

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **MIXCONNECT TELECOM EIRELI** denominada PRESTADORA, qualificada no Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações, e de outro lado, o ASSINANTE Sr.(a) \_\_\_\_\_ devidamente qualificado no termo de adesão nº \_\_\_\_\_/2022

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- I. Foram apresentados ao ASSINANTE determinados benefícios antes da contratação, tendo como contrapartida a FIDELIZAÇÃO pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados todas as condições relacionadas a esta FIDELIDADE, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.
- I. O ASSINANTE optou livremente pela percepção dos benefícios e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das penalidades decorrentes da fidelização contratual e da rescisão contratual antecipada, sendo lhe facultado a celebração de um contrato sem a percepção de qualquer benefício.
- I. O ASSINANTE declara estar ciente que passarão a vigorar os valores normais dos serviços contratados, ou seja, sem percepção de eventuais descontos concedidos à título de benefício, quando encerrar-se o prazo de fidelidade, a menos que o benefício seja renovado
- I. O ASSINANTE declara, por meio da assinatura do respectivo documento, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela PRESTADORA, nos termos da Lei nº 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO ASSINANTE

I. Conforme contrato formalizado entre as partes, a PRESTADORA concede ao ASSINANTE o seguinte benefício:

DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO BENEFÍCIO	VALOR FINAL COM BENEFÍCIO
Desconto da Taxa de Instalação	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 00,00
Desconto mensalidade locação	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 35,00
Desconto na mensalidade SCM	R\$ _____	R\$ 20,00	R\$ _____
<b>Total dos Benefícios</b>		<b>R\$ 640,00</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FIDELIDADE CONTRATUAL

- I. O presente instrumento formaliza a CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ao ASSINANTE, conforme descrito na Clausula Segunda, que em contrapartida vincula-se contratualmente à PRESTADORA pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.
- I. Caso o ASSINANTE rescinda o contrato antes do término do prazo de permanência mínima, deverá restituir à PRESTADORA o valor correspondente ao benefício recebido, proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do contrato, conforme fórmula abaixo:

$$VM = (VB/MF) \times MR$$

VM = Valor da multa;

VB = Valor total dos benefícios concedidos; MF

= Número total de meses de fidelidade;

MR = Número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade.

- I. Redução ou alteração para plano inferior ao inicialmente contratado durante o prazo de PERMANÊNCIA MÍNIMA, será considerada quebra do vínculo de permanência e o CONTRATANTE estará sujeito ao pagamento de multa, conforme cláusula 3.2.
- I. Na hipótese de suspensão temporária do serviço a pedido do CONTRATANTE, o prazo de Permanência Mínima determinado neste contrato ficará suspenso, voltando a fluir após o término da suspensão.
- I. Caso o ASSINANTE solicite a mudança de endereço, eventual inviabilidade técnica detectada pela PRESTADORA no novo endereço de instalação do serviço contratado não isentará o ASSINANTE da multa prevista na cláusula 3.2 do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O presente CONTRATO DE PERMANÊNCIA forma, em conjunto com o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES e acessórios, se houver, e o TERMO DE ADESÃO, formam um só instrumento e devem ser lidos e interpretados conjuntamente, sendo também título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

São João Batista/SC

<p>Declaro que todas as informações constantes neste Contrato de Permanência foram lidas, entendidas e estão corretas, concordando com todas as cláusulas, benefícios, fidelidade e penalidades da rescisão antecipada.</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	<p><b>TESTEMUNHAS:</b></p> <p>_____</p> <p>(nome completo e CPF)</p> <p>_____</p> <p>(nome do cliente e CPF)</p>
---	--

**TERMO DE ADESÃO**

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **MIXCONNECT TELECOM EIRELI** denominada **PRESTADORA**, e de outro lado, o **ASSINANTE** conforme identificado abaixo:

<b>DADOS DO ASSINANTE</b>			
Nome Completo / Nome Empresarial:		CPF / CNPJ:	
RG / IE:	Telefone Residencial/Comercial:	Telefone Celular:	
Endereço (cobrança):			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
<b>ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: ( X ) O MESMO ( ) OUTRO, ABAIXO:</b>			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:

**I. ADESÃO:** Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições dos Contratos descritos abaixo, os quais encontram-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de **São João Batista**, estado de **Santa Catarina**, sob o número de registro exposto abaixo e disponível no endereço virtual eletrônico <http://www.mixconnect.com.br>:

<b>CONTRATO</b>	<b>DADOS DE REGISTRO</b>
Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM	Registrado n.º 015015, no Livro B-066, em 09/08/2016.
Contrato de Locação de Equipamentos	Registrado n.º 281808 em 23/10/2019

## 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES:

SERVIÇO CONTRATADO	VELOCIDADE DOWNLOAD / UPLOAD		GARANTIA DE BANDA	
			Instantânea	Média
Via Rádio	_____mbs		40 %	80 %
<b>TAXA INSTALAÇÃO</b>	Valor Original: <b>R\$ 600,00</b>	Desconto Fidelidade: <b>R\$ 600,00</b>	Taxa final com desconto: <b>R\$ 00,00</b>	
<b>MENSALIDADE</b>	Valor Original: <b>R\$ 0,00</b>	Desconto Fidelidade: <b>R\$ 20,00</b>	Valor final com desconto: <b>R\$ 0,00</b>	
Dia de Vencimento Mensalidade: _____	Forma de Cobrança: <b>BOLETO BANCÁRIO</b>		Forma de Entrega: <b>CARNÊ / E-MAIL</b>	

3. **DA LGPD:** O **ASSINANTE** declara, por meio da assinatura deste **TERMO DE ADESÃO**, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei nº 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais conforme o detalhamento contido no contrato. O **ASSINANTE** declara ciência de que, todos os dados coletados pela **PRESTADORA** são necessários para a prestação dos serviços contratados.

4. **LOCAÇÃO:** para tornar viável a prestação do serviço, a **PRESTADORA** poderá ceder a título de **LOCAÇÃO** os direitos de uso e gozo dos equipamentos descritos abaixo, caso o assinante aceite, devendo estes serem utilizados única e exclusivamente para a execução dos serviços ora contratados, ficando o **ASSINANTE** responsável e depositário fiel, pelo tempo em que vigorar o Contrato de Prestação de Serviços. Em caso de rescisão do contrato, a **PRESTADORA** fica desde já autorizada a realizar a retirada dos equipamentos conforme estipulado em contrato.

<b>EQUIPAMENTO EM LOCAÇÃO</b>	SIM ( X )	NÃO ( )
<b>DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</b>	ONU GPON FIBERHOME ou ANTENA/BASE/FONTE	
<b>MENSALIDADE DA LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ 35,00</b>	

5. **INSTALAÇÃO:** o prazo para instalação do serviço contratado é de até **15 (Quinze) dias**, contados da data da ciência da **PRESTADORA**, da assinatura do presente **TERMO DE ADESÃO** pelo **ASSINANTE**. Será observada previamente pela a viabilidade técnica e as condições climáticas e físicas para a instalação do serviço no endereço indicado. O **ASSINANTE** deve assegurar que na data agendada haja uma pessoa responsável, maior de 18 anos, portando documento, que autorize a entrada de técnicos credenciados da **PRESTADORA** no local onde os equipamentos serão instalados.

6. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** os valores e viabilidade referentes a Assistência Técnica, Manutenção, Alteração de endereço e/ou nova instalação devem ser consultados com a Prestadora previamente a solicitação de serviço.6.

7. **BENEFÍCIOS E FIDELIDADE:** caso sejam ofertados benefícios, a **PRESTADORA** poderá fidelizar o cliente pelo período e condições que serão estipulados no **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**.

8. São João Batista/SC,

Declaro que todas as informações constantes neste Termo de Adesão e no(s) contrato(s) foram lidas, entendidas e estão corretas, concordando com todas as cláusulas de ambos os documentos.	<b>TESTEMUNHAS:</b>  (nome completo e CPF)
	(nome do cliente e CPF)